

LEI Nº 2174/2019

De 28 de fevereiro de 2019

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$27.828,47(Vinte e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas, visando a abertura de crédito especial para utilização de recursos do superávit financeiro de 2018.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	10	001	12.361.1400.2026	33139	Manut. Ativ de Ens. Fundamental	3.3.20.93	R\$ 27.828,47
TOTAL							R\$ 27.828,47

Nomenclaturas das Fontes: 33139 – Programa PAR – Carteiras Escolares – Exerc Anterior

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.20.93 – Restituição de convênios e transferências da união.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nesta Fonte de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 28 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal